



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-GC

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 09 de agosto de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** SEI nº 2019.00000305-58

**CONTRATANTE:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**CONTRATADA:** Carlos Queiroz

**OBJETO:** Prorrogação contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda, com fornecimento de peças e materiais nos equipamentos de telefonia, PABX e toda rede lógica de cabeamento estruturado pertencente às unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do Anexo I- Termo de Referência.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 31/2019.

**CONTRATO Nº:** 15/2019.

**ADITAMENTO Nº:** 21/2021.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados**

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**CONTRATANTE/ ORDENADOR DE DESPESAS/ AUTORIDADE MÁXIMA RESPONSÁVEL PELO AJUSTE:**

**Nome e Cargo:** José Tadeu Jorge - Presidente da Fumec

**C.P.F./M.F. n°** 822.997.228-15 **RG:** n° 5.462.890-8

**Data de Nascimento:** 18/02/1953

**Endereço residencial completo:** Rua Quatorze de Dezembro, n° 504, Bloco Chateau Du Frontenac, Apartamento 71 – Centro – Campinas/SP – CEP: 13015-130

**E-mail institucional:** tadeu.jorge@campinas.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** tadjor@uol.com.br

**Telefone(s):** (19) 2116-0370

**CONTRATADA:**

**Nome e Cargo:** Carlos Queiroz - Diretor

**CPF:** 004.680.088-37 **RG:** 9.807.364-3

**Data de Nascimento:** 19/11/1959

**Endereço residencial completo:** Rua Santa Cruz, 315, Apto 61 – Cambuí – Campinas/SP - CEP: 13024-100

**E-mail institucional:** jctelec@terra.com.br

**E-mail pessoal:** carlosqz@terra.com.br



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 09/08/2021, às 17:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 10/08/2021, às 14:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS QUEIROZ, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 10:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4211055** e o código CRC **E5A6C09B**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Campinas, 09 de agosto de 2021.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** SEI nº 2019.00000305-58

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 031/2019

**CONTRATANTE:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**CONTRATADO:** Carlos Queiroz

**OBJETO:** Prorrogação contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda, com fornecimento de peças e materiais nos equipamentos de telefonia, PABX e toda rede lógica de cabeamento estruturado pertencente às unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do Anexo I- Termo de Referência.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino n.º 985, Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSE TADEU JORGE**, RG n.º 5.462.890-8 , CPF n.º 822.997.228-15, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.142.054/0001-10, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO nº 21/2021**, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por conteúdo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 15/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de agosto de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como, na cláusula 2.1 do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas.

#### SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** Mediante expressa concordância da **CONTRATADA**, haverá manutenção do valor do contrato, perfazendo a quantia total de R\$ R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais) devendo o valor de R\$ 6.983,00 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte.

**2.2.** Tais despesas correrão por conta de dotações orçamentárias municipais, conforme doc. 4155297, do protocolado em epígrafe:

<b>Dotações a serem oneradas:</b>	<b>2020:</b>	<b>2021:</b>	<b>Total:</b>
60401.12.363.1020.4134.339030FR01.200000	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.700,00
60401.12.363.1020.4134.339039FR01.200000	R\$ 985,50	R\$ 1.971,00	R\$ 2.956,50
60402.12.122.1020.4134.339030FR01.220000	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.700,00
60402.12.122.1020.4134.339039FR01.220000	R\$ 985,50	R\$ 1.971,00	R\$ 2.956,50
60404.12.366.1020.4134.339030FR01.220000	R\$ 1.533,00	R\$ 3.067,00	R\$ 4.600,00
60404.12.366.1020.4134.339039FR01.220000	R\$ 1.679,00	R\$ 3.358,00	R\$ 5.037,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 6.983,00</b>	<b>R\$ 13.967,00</b>	<b>R\$ 20.950,00</b>

### TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 09/08/2021, às 17:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretário(a) Municipal**, em 10/08/2021, às 14:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS QUEIROZ, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 10:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4211061** e o código CRC **E001EF27**.